

**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CHAMADA PÚBLICA SMS/LAVRAS Nº 01/2015  
PRÊMIO IDEIA LAVRAS SEM DENGUE – DENGUE EM LAVRAS**

O GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE CONCURSO O PRÊMIO IDEIA LAVRAS SEM DENGUE – TEMA DENGUE EM LAVRAS, NA FORMA DO REGULAMENTO ANEXO A ESTA CHAMADA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PROPOSTAS INOVADORAS QUE POSSIBILITEM A REDUÇÃO DA DENGUE EM LAVRAS.

**LEANDRO LAZZARINI MORETTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## REGULAMENTO DO PRÊMIO IDEIA LAVRAS SEM DENGUE – TEMA DENGUE EM LAVRAS

### DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O PRÊMIO IDEIA LAVRAS SEM DENGUE será realizado na modalidade concurso com o tema DENGUE EM LAVRAS, apresentado e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/Lavras), a partir do questionamento **“QUAL SUA IDEIA PARA COMBATER A DENGUE NA CIDADE DE LAVRAS/MG?”**
2. Os participantes deverão apresentar ideias, bem como avaliar e aprimorar ideias de outros participantes através de comentários acerca do tema acima apresentado, acumulando pontos em conformidade com o sistema de pontuação previsto neste regulamento, sendo que o participante 1º (primeiro) colocado, assim como a Escola Municipal (EM) e o Posto do Programa Saúde da Família (PSF) mais pontuados serão premiados de acordo com o item 16.
3. A SMS/Lavras divulgará este projeto no seguinte *site*: [www.premioideia.com/lavrassem dengue](http://www.premioideia.com/lavrassem dengue)
4. Serão considerados PARTICIPANTES todas as pessoas que efetuarem seu cadastro no site mencionado e aceitarem as condições previstas neste regulamento, sendo apenas permitida a utilização de 1 (um) cadastro por participante.

### PERÍODO

5. O Desafio terá início às 19 horas do dia **09 de junho de 2015** e término às 18 horas do dia **28 de Setembro de 2015**.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PONTUAÇÃO

6. Poderão participar deste projeto somente as pessoas físicas, que tenham efetuado cadastro prévio por completo no site [www.premioideia.com/lavrassem dengue](http://www.premioideia.com/lavrassem dengue)
- 6.1. As informações fornecidas para o cadastro do participante estarão sujeitas a inspeções posteriores de veracidade e em caso de qualquer irregularidade, o participante será desclassificado conforme previsto no Item 16;
7. Após a realização do cadastro, o participante deverá validar a sua conta inserindo o código SMS enviado para o telefone celular de sua propriedade e registrado em seu nome, para pontuar através das ações de “curtir” e ou “comentar” ideias.
- 7.1 Esta validação poderá expirar de acordo com a frequência de uso do participante. Ocorrendo isto, o mesmo deverá revalidar a sua conta solicitando e inserindo um novo código SMS.
8. Após efetuar a autenticação, o participante deverá aceitar as condições deste regulamento, escolher, a critério próprio, uma das 35 (trinta) escolas públicas da rede municipal de ensino ou um dos 17 (dezessete) Postos do Programa Saúde da Família, da cidade de Lavras/MG.
- 8.1 O envio de ideias será limitado a 1 (uma) ideia por dia, até a data e horário de término estabelecidos no item 5.
9. As ideias e comentários feitos pelos participantes serão avaliados e moderados pela SMS/Lavras, podendo ser excluídos, a critério único e exclusivo da SMS/Lavras, se forem verificadas que estão fora do escopo dos desafios; que são equivalentes ao conteúdo expresso em ideia apresentada anteriormente por outro participante; ou que possuem teor inadequado, grosseiro, ofensivo, pornográfico, discriminatório, imoral, ilegal, político partidário, contrário à ordem e aos bons costumes;

ou que, de alguma forma, possuem a intenção de violar o sigilo de informações, lisura do processo, induzir à práticas ilícitas, perigosas, nocivas ou de risco à saúde, bem como de difamar, injuriar ou caluniar outros participantes e/ou terceiros em geral.

**9.1.** As ideias e comentários feitos pelos participantes poderão ser denunciados por outros participantes, durante o período de realização do desafio, caso se enquadrem no item 9.

**10.** Caso a ideia ou comentário do participante seja excluído, os respectivos pontos atribuídos ao participante e à Escola Municipal ou PSF por ele escolhida serão automaticamente descartados.

## **CLASSIFICAÇÃO**

**11.** Todos os participantes serão submetidos ao Sistema de Classificação de Pontos.

**11.1** Ao criar uma ideia o participante ganhará 5 (cinco) pontos.

**11.2** Cada vez que o participante com conta validada “curtir” uma ideia de outro participante ou comentá-la, este participante ganhará 1 (um) ponto por cada atividade.

**11.3** Na situação em que o participante “não curtir” a ideia de outro participante não serão computados pontos, e ainda, se ele não tiver sua conta validada (através da inserção, quantas vezes solicitadas, no *Prêmio Ideia* do código de segurança enviado via SMS para o telefone celular de sua propriedade) não receberá pontos por “curtir” ou “comentar” ideias.

**11.4** Caso o participante com conta validada “curtir” uma ideia pela primeira vez, o autor da ideia ganhará 15 (quinze) pontos.

**11.5** Na hipótese do participante com conta validada “curtir” (a partir da segunda vez) ou comentar uma ideia, o autor da ideia ganhará 1 (um) ponto por cada atividade. Caso uma ideia receba mais de 1 (um) comentário do mesmo participante, a pontuação por estes comentários estará limitado apenas a 1 (um) ponto por participante na respectiva ideia.

**11.6** Quando o participante “não curtir” uma ideia, o autor da ideia não receberá ou perderá pontos.

**11.1.** O *site* do Prêmio Ideia Lavras sem Dengue será atualizado automaticamente e disponibilizará a classificação provisória geral dos participantes, PSFs e das Escolas.

## **DESEMPATE**

**13.** Em caso de empate entre os participantes, para fins de premiação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**13.1** o número de participantes com conta validada que curtiram as ideias do participante, na situação de empate.

**13.2** o autor da ideia mais popular (com mais curtidas por participantes com conta validada);

**13.3** o número total de curtidas recebidas nas ideias advindas de participantes com conta validada no desafio vigente;

**13.4** o número total de ideias criadas no desafio vigente.

**14.** Somente serão consideradas válidas as ideias, conceitos e comentários enviados dentro do período de participação do desafio, e que preencham todas as condições previstas neste regulamento.

## **DESCCLASSIFICAÇÃO**

**15.** Serão imediatamente excluídos dos Desafios, os participantes que:

**15.1** Não concluírem o cadastro por completo e de forma válida no *site* do Prêmio Ideia Lavras sem Dengue, isto é, informando todos os dados verídicos solicitados (o que inclui também CPF e número de telefone celular de sua propriedade) e correta finalização dos procedimentos, e/ou;

**15.2** Praticarem ato ilegal, imoral, antiético ou ilícito e/ou que, de qualquer forma, infrinja a lisura do processo ou contrarie os procedimentos previstos no presente regulamento.

#### **PREMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES INDIVIDUAIS**

**16.** Os vencedores do desafio serão contemplados da seguinte forma, sendo vedada a conversão do prêmio em outros prêmios.

1º lugar – Participação Individual	01 notebook
1º lugar – Escola Municipal	01 notebook
1º lugar – Posto do Programa de Saúde da Família	01 notebook

**17.** Os recursos utilizados para premiar os participantes vencedores (pessoa física) serão provenientes de colaboradores.

#### **PREMIAÇÃO PARA ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POSTOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LAVRAS**

**18.** Os pontos acumulados por cada participante serão automaticamente atribuídos às escolas da rede municipal de ensino ou postos do Programa de Saúde da Família escolhida por este, conforme listado no anexo 1 deste regulamento.

**19.** Cada participante poderá indicar apenas 1 (uma) Escola ou 1(um) Posto e esta escolha não poderá ser alterada posteriormente.

**20.** Os pontos atribuídos às escolas e postos serão cumulativos, e a classificação geral será confirmada no término do projeto.

**21.** A entrega dos prêmios obrigatoriamente ocorrerá em Lavras/MG, e os prêmios deverão ser retirados pelo vencedor ou seu representante legal.

#### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**22.** A divulgação da classificação provisória dos participantes do desafio, isto é, participantes individuais e escolas da rede pública de ensino e postos do Programa de Saúde da Família, ocorrerá até o dia **30/09/2015**, no *site* [www.premioideia.com/lavrassem dengue](http://www.premioideia.com/lavrassem dengue)

**23.** Após a divulgação provisória, o participante que tiver interesse poderá apresentar recurso no período de **01/10/2015 e 02/10/2015**, por meio do preenchimento de formulário próprio disponível no *site*: [www.premioideia.com/lavrassem dengue](http://www.premioideia.com/lavrassem dengue), conforme modelo no anexo 2 deste regulamento.

**24.** O Resultado Oficial do Projeto será divulgado pela SMS/Lavras até o dia **07/10/2015**, no seguinte *site*: [www.premioideia.com/lavrassem dengue](http://www.premioideia.com/lavrassem dengue).

**25.** A premiação dos participantes vencedores ocorrerá em Evento de Encerramento a ser realizado pela SMS ocorrerá em data a ser marcada, em local previamente indicado nos mesmos meios de divulgação do projeto.

**26.** O prêmio é pessoal e intransferível e, portanto, somente será entregue aos participantes contemplados, mediante apresentação por eles da carteira de identidade ou outro documento com

valor legal que os identifique, ou aos seus procuradores, mediante apresentação de procuração lavrada em cartório para tal fim e da carteira de identidade ou outro documento com valor legal que os identifique.

27. No momento da entrega do prêmio os participantes contemplados deverão, obrigatoriamente, assinar o respectivo recibo de contemplação, o qual ficará em poder da SMS/Lavras.
28. A SMS/Lavras se exime de qualquer responsabilidade se, ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da premiação, o participante contemplado não reclamar o prêmio, hipótese em que caducará o direito do participante vencedor.

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

29. A SMS/Lavras poderá recolher informações dos participantes com o intuito de rastrear o número total de visitantes em seus *sites*, as quais não serão divulgadas a terceiros.
30. Todas as medidas serão adotadas para garantir o fiel cumprimento das políticas de privacidade. Entretanto, a SMS/Lavras não se responsabiliza pelas divulgações indevidas em razão de caso fortuito, força maior, ataque aos sistemas, dentre outros.
31. A SMS/Lavras não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, falhas em redes de computadores, servidores, provedores, *hardware* ou *software*, problemas de acesso à Internet, sobrecarga de acessos, casos fortuitos ou de força maior que impeçam ou dificultem o acesso dos participantes.
32. Todas e quaisquer marcas, logomarcas e logotipos exibidos no *site* [www.premioideia.com/lavrassem dengue](http://www.premioideia.com/lavrassem dengue) e são de exclusiva titularidade da SMS/Lavras ou de terceiros por esta estabelecidos.
33. Toda comunicação e material transmitido pelo participante neste concurso, incluindo dados, comentários, sugestões, ideias ou similares, serão tratados como não confidenciais e não protegidos por direitos de propriedade e autorais. Desta forma, o participante ao aceitar os termos e condições para participar dos desafios constantes neste regulamento e no termo de cessão de direitos (anexo 3), autoriza a cessão de direitos de uso a SMS/Lavras ou a terceiros por esta estabelecidos por todo o conteúdo registrado no concurso.
34. Em hipótese alguma a utilização, implementação, adaptação e/ou aproveitamento total ou parcial dos dados, comentários, sugestões, ideias, soluções ou similares dos participantes, pela SMS/Lavras ou por terceiros por esta estabelecidos, ensejará o pagamento de *royalties* e/ou indenizações aos participantes ou a terceiros, seja a que título for.

## **DECLARAÇÕES**

35. Ao ingressar neste Desafio, o participante:
  - 35.1. Declara que conhece e aceita de forma incondicional o presente regulamento, sem quaisquer ressalvas;
  - 35.2. Autoriza, desde já, que a SMS/Lavras divulgue seu nome, imagem e voz, por todos os meios públicos, incluindo, mas não se limitando, a anúncios publicitários, internet, revistas, *site*, redes sociais, dentre outros;
  - 35.3. Abster-se-á de distribuir, modificar, transmitir, reutilizar, reenviar ou utilizar o conteúdo do concurso com finalidades públicas ou comerciais;

- 35.4.** Declara-se ciente de que nada contido no concurso deverá ser interpretado como concessão, por inferência ou caducidade, ou qualquer outra forma, de licença ou direito de uso de qualquer marca ou logomarca exibida;
- 35.5.** Declara-se igualmente ciente de que todo o material que transmitir ou enviar, incluindo ideias, comentários, sugestões, conceitos, *know how*, inovações, dentre outros, poderá ser utilizado, adaptado e/ou aproveitado pela SMS/Lavras ou por terceiros por esta estabelecidos, com qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de reprodução, exibição, transmissão, publicação, dentre outras formas de utilização, não sendo devido ao participante o pagamento de *royalties* ou indenização, seja a que título for;
- 35.6.** Manifesta sua concordância com o fato de que todas as ideias, comentários e participações nos desafios poderão ser publicadas pelo autor ou por outros participantes em redes sociais;

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 36.** O projeto será divulgado no seguinte *site*: [www.premioideia.com/lavrassem dengue](http://www.premioideia.com/lavrassem dengue)
- 37.** O projeto é inteiramente realizado e administrado pela SMS/Lavras.
- 38.** A SMS/Lavras poderá, em qualquer tempo, revisar este regulamento, atualizando-o. O participante estará vinculado a essas revisões e, portanto, deverá consultá-las periodicamente por meio do site do desafio.
- 39.** Integram-se este regulamento os seguintes anexos:
- ANEXO I - LISTA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E POSTOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;
  - ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO;
  - ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DOS DESAFIOS;
  - ANEXO IV – DATAS IMPORTANTES.

Lavras – MG, 09 de junho de 2015.

**LEANDRO LAZZARINNI MORETTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I - LISTA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS POSTOS DO  
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LAVRAS**

**ESCOLAS MUNICIPAIS**

01. Escola Municipal “Paulo Lourenço Menicucci”
02. Escola Municipal “Sebastião Botrel Pereira”
03. Escola Municipal “Itália Cautiero Franco” (CAIC)
04. Escola Municipal “Dra. Dâmina”
05. Escola Municipal “Padre Dehon”
06. Escola Municipal “Oscar Botelho”
07. Escola Municipal “Paulo Menicucci”
08. Escola Municipal “Álvaro Botelho”
09. Escola Municipal “Francisco Sales”
10. Escola Municipal “José Serafim”
11. Complexo Educacional “Guilherme Henrique de Carvalho”
12. Escola Municipal “Umbelina Azevedo de Avellar”
13. Escola Municipal “Prof. José Luiz de Mesquita”
14. Núcleo de Educação Rural Comunitária “Professor Paulo de Souza” - Cajuru do Cervo
15. Escola Municipal “Vicentina de Abreu Silva” - Núcleo Lagoinha
16. Núcleo de Educação Rural Comunitária “Édio do Nascimento Birindiba” - Itirapuan
17. Núcleo de Educação Rural Comunitária “Sebastião Vicente Ferreira” – Paiol
18. Núcleo de Educação Rural Comunitária “Lafaiete Pereira”
19. CMEI “Helena Marani”
20. Complexo Educacional “Juracy Eliza da Costa”
21. CMEI “Arco-Íris”
22. CMEI “Vista Alegre”
23. CMEI “Irmã Benigna” – Asilo
24. CMEI “Lavrinhas”
25. CMEI “Vitória Murad” - Caic
26. CMEI “Maria Aparecida Giarolla”
27. CMEI “Paulo Menicucci”
28. CMEI “Antônio Cândido da Silva”
29. CMEI ANTÔNINA GUIMARÃES DE CARVALHO
30. CMEI “Marília Amaral Lunkes”
31. CMEI Dona Mariinha – Vale do Sol
32. CMEI Canísio Ignácio Lunkes
33. CEDET
34. CENAV
35. APAE – Lavras

**POSTOS DO PSF**

1. Novo Horizonte
2. Lavrinhas
3. COHAB
4. Serra Verde/Santa Efigenia
5. Vale do Sol
6. Vila São Francisco
7. Jardim Floresta
8. Agua Limpa

9. São Vicente
10. Zona Rural
11. Nova Lavras
12. Jardim Gloria
13. Cruzeiro do Sul
14. Chacrinha
15. Antiga Cruz Vermelha
16. Cascalho
17. Dona Vanda
18. URPA – Unidade Regional de Pronto Atendimento



## ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

À Secretaria de Municipal de Saúde- SMS  
Lavras/MG

### **RECURSO – PRÊMIO IDEIA LAVRAS SEM DENGUE**

**[NOME COMPLETO]** (doravante denominado PARTICIPANTE), [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº. [\_\_\_\_], expedida pela [\_\_\_\_], inscrito no CPF sob o nº. [\_\_\_\_], residente e domiciliado em [Cidade], [Estado], na [endereço], nº. [\_\_\_\_], Bairro [\_\_\_\_], CEP [\_\_\_\_], vem apresentar **RECURSO** a Secretaria Municipal de Saúde de Lavras, nos seguintes termos:

#### **I – RAZÕES RECURSAIS**

[\_\_\_\_\_]

#### **II – CONCLUSÃO**

[\_\_\_\_\_]

Sem mais para o momento,

---

**[NOME COMPLETO]**

## ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO DESAFIO

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

40. Mediante o simples cadastro no site [www.premioideia.com/lavrassem dengue](http://www.premioideia.com/lavrassem dengue) para participação no concurso desenvolvido e administrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS/MG (SMS/Lavras), eu, **PARTICIPANTE** cedo gratuitamente à **SMS/Lavras** todos os direitos autorais relativos às minhas ideias, comentários, sugestões, conceitos, *know how*, inovações, dentre outros de qualquer forma direcionados ao concurso.

Em razão da presente cessão, eu, **PARTICIPANTE** autorizo a **SMS/Lavras** ou terceiros por ela indicados a utilizar, adaptar e/ou aproveitar as minhas ideias, comentários, sugestões, conceitos, *know how*, inovações, com qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de reprodução, exibição, transmissão, publicação, dentre outras formas de utilização, não sendo devido ao participante o pagamento de *royalties* ou indenização, seja a que título for.

[Cidade] – [UF], [dia] de [mês] de [ano].

**(x)** LI E CONCORDO COM TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS, EM SUA INTEGRALIDADE E SEM QUAISQUER RESSALVAS.

#### ANEXO IV – DATAS IMPORTANTES

Lançamento da chamada pública	09/06/2015
Início do desafio	09/06/2015
Término do desafio	28/09/2015
Resultados – divulgação classificação provisória	30/09/2015
Período de recurso	01/10/2015 e 02/10/2015
Resultado oficial	07/10/2015